



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2151 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de agosto de 2023.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Aviso de Contratação Direta Nº 160801
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 15080001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 15080001/2023
- Extrato de Resumo do 14º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do 14º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2151 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de agosto de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 160801

Processo Administrativo: 14080001/2023

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 160801/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das necessidades da população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21/08/2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	11:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 16 de agosto de 2023.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**  
Agente de Contratação

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1508001/2023 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de vacinas para tratamento no paciente Arthur Bernardo de Freitas Morais, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.749,00 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com ANGIOPED LTDA, inscrita no CNPJ: 09.445.272/0001-70, com sede na R PEDRO VELHO, 100, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor ANGIOPED LTDA - CNPJ: 09.445.272/0001-70, com sede na R PEDRO VELHO, 100, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, referente à Aquisição de vacinas para tratamento no paciente Arthur Bernardo de Freitas Morais, no valor total de R\$ 1.749,00(um mil e setecentos e quarenta e nove reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15080001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** ANGIOPED LTDA (09.445.272/0001-70)

**OBJETIVO:** Aquisição de vacinas para tratamento no paciente Arthur Bernardo de Freitas Morais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 1.749,00, (um mil e setecentos e quarenta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 480 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 15/08/2023.

### EXTRATO DE RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10) especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais), alterando o valor total para R\$ 1.128.790,00 (hum milhão, cento e vinte oito mil, setecentos e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2151 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de agosto de 2023.

## EXTRATO DE RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10) especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**